

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
COMISSÃO ORGANIZADORA DO TESTE SELETIVO CFC/2017

RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA QUESTÕES DA AVALIAÇÃO ESCRITA DO SELETIVO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS CFC/2017.


A Comissão Organizadora do Seletivo Interno para o Curso de Formação de Cabos 2017, de acordo com a Portaria nº 397, de 27 de outubro de 2017, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado dos recursos impetrados contra questões da avaliação objetiva do Seletivo Interno para o Curso de Formação de Cabos, conforme edital nº 001/2017/DEIP/PMPI, prova realizada em 19.11.2017. A questão anulada, abaixo discriminada, previamente interpretada por esta Comissão, como diversa do Gabarito Preliminar, apresenta conteúdo que remete o candidato a uma interpretação ambígua, tendo em vista que a matéria da alternativa “d” da questão 13 (licença à gestante) tem como lapso temporal 120 dias, nos termos do art. 58, § 9º da Constituição Estadual do Piauí, a qual remete ao art. 7º, XVIII da CF/88.

No entanto o mesmo instituto encontra-se disposto no art. 54, XVII, da Constituição Estadual do Piauí, por força da Emenda Constitucional Estadual nº 27 de 17.12.08, no qual é assegurada licença às gestantes militares, um prazo de 180 dias, porém com eficácia limitada. Ou seja, carece de emissão de uma normatividade futura, para o ulterior efeito da norma constitucional.

Decerto, mesmo que o dispositivo do art. 54, XVII, não integre o conteúdo programático constante do Edital, a questão ora anulada, poderia remeter o candidato ao comando do texto Constitucional Estadual do Piauí como um todo, no qual o tema também encontra guarida, no dispositivo retro mencionado, ensejando na ANULAÇÃO da questão, conforme parecer emitido pela Comissão:

QUESTÃO 13	NULA
------------	------

Teresina (PI), 24 de novembro de 2017.


GEORGE AFONSO FÉLIX DE CARVALHO – CEL PM
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Interno